



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Praça Procópio Ferreira, 86 – 2º ao 5º andar – Centro
20.221-901 Rio de Janeiro – RJ, Brasil
(21) 3733-3399 www.cbtu.gov.br

CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO – LIVRO Nº 14

ATA DA 368ª (TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala de reuniões, situada no 5º andar do Edifício Sede da Superintendência Regional Recife (STU/REC), estabelecido na Rua José Natário, 478, Areias, Recife, Pernambuco, reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, sob a Presidência do Conselheiro PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO, com a presença dos Conselheiros SILVANI ALVES PEREIRA (videoconferência), ADRIANO DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (videoconferência) e JOSÉ MARQUES DE LIMA - Diretor-Presidente da CBTU. O Presidente do Conselho iniciou a reunião para apreciação dos assuntos constantes em pauta, desta forma deliberaram nos termos que se seguem:

Item 01. Aprovação da alteração na Estrutura Organizacional (Proposição 004/2018 DIR). Para fins de atendimento ao disposto nas Resoluções CGPAR nº 18/2016 e 21/2018, foram aprovados ajustes na estrutura organizacional da CBTU com a criação da Gerência Técnica – Corregedoria, vinculada à Presidência, e da Coordenação Técnica – Pensão por Acidente Ferroviário, vinculada à GAJUR, bem como a extinção de um cargo de Assistente Executivo I e da Gerência Técnica – Complementação e Pensões, anteriormente vinculada à GAREH, tudo sem que houvesse aumento nas despesas da Companhia.

Item 02. Nomeações dos titulares das áreas de Auditoria, Corregedoria, Conformidade e Gerenciamento de Riscos (Art. 1º da CGPAR nº 18/2016 e Art. 1º da CGPAR nº 21/2018). Para cumprimento do determinado na CGPAR 18/2016, Art. 1º incisos I e II, o Conselho definiu a Gerência Geral - Governança como a responsável pela gestão e operacionalização das políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, atribuindo diretamente ao Diretor-Presidente a responsabilidade pela área. Com relação à CGPAR 21/2018, o Conselho recebeu indicações por meio da Proposição 005/2018 do Diretor-Presidente e decidiu: a) ratificar a nomeação do empregado Rubens Ricardo da Fonseca Diniz para um primeiro mandato complementar como Chefe de Auditoria, com término previsto para 15/02/2020; b) nomear o empregado Augusto Pena Elias Sada para um mandato de três anos como Corregedor Nacional a partir desta data até 24/06/2021; e c) nomear o empregado Fabrício Marchito Mendes para um mandato de três anos como Gerente Geral - Governança a partir desta data até 24/06/2021. Também conforme



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Praça Procópio Ferreira, 86 – 2º ao 5º andar – Centro
20.221-901 Rio de Janeiro – RJ, Brasil
(21) 3733-3399 www.cbtu.gov.br

CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO – LIVRO Nº 14

proposição e por não existir estrutura funcional dedicada dentro da CBTU, o mandato de Ouvidor será conferido diretamente pelo Diretor-Presidente a um dos Adjuntos de Diretoria, sempre por um período de três anos, iniciando-se nesta até 24/06/2018.

Item 03. Eleição dos Membros do Comitê de Auditoria. Os membros indicados para o COAUD foram aprovados pelo CONAD e ato contínuo empossados para um mandato de 3 (três) anos a partir de 25/06/2018. São eles o economista Alex Maia, a advogada Ana Eliza Albuquerque da Silva e o administrador/contador Jair Barbedo Marins, sendo orientado pelo Presidente Pedro Cunto para elaborarem e apresentarem na próxima reunião do CONAD o Regimento Interno e também o orçamento previsto para executarem os planos de trabalho do segundo semestre de 2018 e também para o ano de 2019, de forma que sejam incluídos de imediato na PLOA. O Presidente do CONAD também solicitou esclarecimentos quanto ao instrumento e a competência pela posse dos membros do Comitê de Elegibilidade, bem como do seu Regimento Interno e mecanismos de avaliação das indicações.

Item 04. Aprovação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos. O CONAD deliberou pela aprovação da proposição de RILC com as seguintes ressalvas que deverão ser objeto de ajustes no texto final a ser publicado: a) as delegações de competências e os limites de alçada deverão constar do próprio RILC, passando a ser definida pelo CONAD por proposição da Diretoria Executiva, sendo nesta reunião definido que as Superintendências Regionais de nível 1 passarão a ter limite para executar todo o processo licitatório de custeio até o montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) e as Superintendência Regionais de nível 2 até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); b) todas as licitações de custeio que ultrapassarem R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) deverão ser aprovadas pelo Ministério das Cidades, após avaliação da Diretoria Executiva e do CONAD. As contratações de serviços jurídicos deverão ser aprovadas pelo CONAD independente de seu valor; c) toda licitação para investimento que ultrapassar o montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) deverá ser aprovada pelo CONAD após avaliação da Diretoria Executiva; d) todas as licitações, antes de sua publicação e independente dos valores de alçada ora definidos para as Superintendências, deverão ser submetidas à consulta prévia quanto à disponibilidade orçamentária e aderência do objeto à estratégia empresarial (questões de economicidade), sendo responsabilidade da GALIC/Presidência regulamentar, avaliar e deliberar oportunamente quanto aos pleitos, ouvida as demais áreas técnicas da Administração Central e Superintendências sempre que necessário. Neste sentido, o Capítulo III Seção VI deverá contemplar a “verificação de disponibilidade orçamentária e aderência do objeto à estratégia empresarial”; e) as Superintendências que, eventualmente ou reiteradamente, não cumpram o definido no item anterior poderão ter seus processos licitatórios suspensos, mesmo após a abertura dos editais, ou mesmo ter a alçada suspensa temporariamente, além das sanções administrativas que couber; f) alteração nos artigos 263 e 266, uma vez que foi

2



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Praça Procópio Ferreira, 86 – 2º ao 5º andar – Centro
20.221-901 Rio de Janeiro – RJ, Brasil
(21) 3733-3399 www.cbtu.gov.br

CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO – LIVRO Nº 14

deliberado que o presente RILC ajustado passará a entrar em vigor na data de sua publicação, recomendando que todas as licitações ainda não autorizadas sejam realizadas à luz do novo regimento. O Presidente do CONAD solicitou que seja providenciado estudo a ser apresentado na próxima reunião daquele Conselho, referente capítulo próprio para disciplinar as licitações e contratos onde a CBTU promova a cessão, concessão e/ou aluguel de bens imóveis, inclusive para prazos superiores a 60 (sessenta) meses, com apresentação prévia ao CONAD quando a receita prevista ultrapassar R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). O Conselheiro Cirano Oliveira sugeriu incluir a previsão no RILC de provas de conceito ou outras modalidades de demonstrações por parte de fornecedores, além de registrar que os Advogados deverão se ater aos aspectos jurídicos, evitando fazer juízo de valor quanto aos demais itens do certame. Por fim, também como sugestão do Conselheiro Cirano, a Comissão Permanente de Atualização do RILC, a ser criada com base no seu Art.259, deverá elaborar manual com as melhores práticas de contratações observadas nos certames com relação aos objetos, prazos, modalidades, dentre outros aspectos que julgar relevantes.

Item 05. Aprovação do Código de Conduta e Integridade. O CONAD aprovou o referido código sem ressalvas.

Item 06. Aprovação da Política de Transação com Partes Relacionadas. O CONAD aprovou a presente política sem ressalvas.

Item 07. Aprovação da Política de Divulgação de Informações Relevantes. O CONAD aprovou a presente política sem ressalvas.

Item 08. Indicador de Governança da SEST. A apresentação ficou para a próxima reunião do CONAD.

Item 09. Demonstração da situação da REFER. O Conselheiro Fiscal da REFER Paulo Guilherme Siqueira de Almeida encaminhou as informações adicionais solicitadas na reunião anterior.

Item 10. Plano de Demissão Voluntária (PDV) com alterações. Em cumprimento ao Estatuto Social da CBTU, retirou-se da sala o Conselheiro Cirano Lopes e foi convidado o Sr. Fernando Cezar Ribas Cagido, ocupante do cargo de Analista de Gestão – Economista, que entrou por videoconferência do Rio de Janeiro/RJ, informando que com a revisão do público-alvo, dos prazos de desligamento e dos valores a serem desembolsados, os novos cálculos sinalizaram um prazo de retorno (*payback*) de 8,56 meses, bem inferior ao que tinha sido apurado anteriormente (13,40 meses). O Conselheiro da REFER Paulo Guilherme enviou os novos cálculos dos planos

3



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Praça Procópio Ferreira, 86 – 2º ao 5º andar – Centro
20.221-901 Rio de Janeiro – RJ, Brasil
(21) 3733-3399 www.cbtu.gov.br

CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO – LIVRO Nº 14

administrados, considerando as entradas das receitas do acordo judicial (R\$ 6,0 milhões por mês) e as contribuições mensais das partes, a patrocinadora CBTU passaria a ter uma liquidez indeterminada, ou seja, as receitas projetadas são maiores que as despesas de aposentadorias e pensões atuais. Mesmo considerando a adesão do público-alvo do PDV, cerca de 648 participantes, o cálculo continuaria apontando uma liquidez indeterminada. No caso de todo público-elegível (1.677 participantes) aderir ao PDV a liquidez seria de 20,2 anos, mesmo sem se considerar ganho real na remuneração dos ativos. Diante desses números o CONAD deliberou pela aprovação do PDV nos parâmetros financeiros propostos, ou seja, incentivo único de 16 (dezesesseis) remunerações com piso de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e teto de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), entretanto foram solicitados ajustes quanto ao índice e formato de reposição de vagas, sendo limitada a 30% da quantidade de empregados que aderirem e exclusivamente para contratação dos seguintes cargos Assistente Operacional (ASO) – Condução de Veículos Metroferroviários, Assistente Operacional (ASO) – Controle de Movimento de Veículos Metroferroviários, Assistente de Manutenção (ASM) e Técnico Industrial (TIN). Por fim, foi solicitada ampla revisão no documento de proposição do PDV, inclusive os cálculos e percentuais de reposição envolvidos, além da retirada de toda e qualquer menção aos aspectos ligados à complementação da aposentadoria (*PARIDADE*), cuja minuta deverá ser apresentada aos Presidentes do CONAD e da CBTU antes do seu envio aos órgãos autorizadores.

Item 11. Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa - Exercício 2017. Os membros do CONAD elaboraram o texto da Carta Anual com respectivos comentários do Presidente Pedro Cunto, estando a mesma aprovada para ser publicada.

Item 12. Calendário de Reuniões – Confirmação da data da próxima reunião. A próxima Reunião do CONAD será no dia 06 de agosto de 2018, na STU/João Pessoa.

Assuntos Gerais – O CONAD autorizou o Diretor-Presidente da CBTU, José Marques de Lima, entrar em gozo de férias de 24/07/2018 a 03/08/2018, sendo o mesmo substituído no período pelo Diretor-Técnico Sérgio Sampaio Sessim.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. João Carlos Sá Leitão de Freitas – Assessor da Presidência.



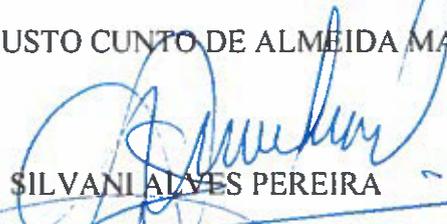
CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Praça Procópio Ferreira, 86 – 2º ao 5º andar – Centro
20.221-901 Rio de Janeiro – RJ, Brasil
(21) 3733-3399 www.cbtu.gov.br

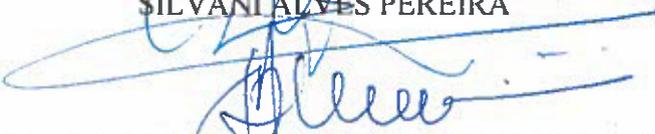
CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO – LIVRO Nº 14



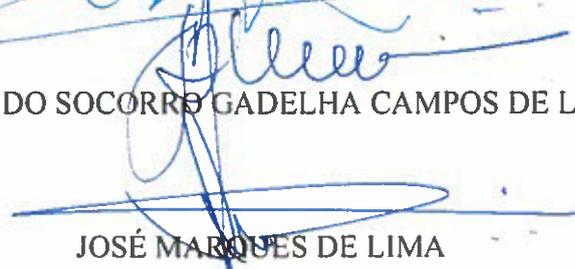
PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO



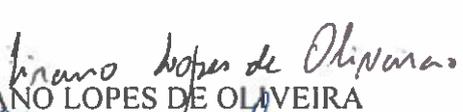
SILVANI ALVES PEREIRA



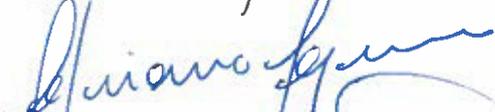
MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA



JOSÉ MARQUES DE LIMA



CIRANO LOPES DE OLIVEIRA



ADRIANO DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA



JOÃO CARLOS SÁ LEITÃO DE FREITAS